

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP CNPJ. 00.126.737/0001-55 Rua Justino Marques Bonfim, 17 – Conj. Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR. CEP. 86.300.000 Fone/fax (43) 3520-0102 Site: www.cisnop.com.br	PREGÃO Nº 013/2021 Forma Presencial
		Processo Nº 040/2021 Data: 01/06/2021

PREGÃO Nº 013/2021 – Forma Presencial

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 08h00min às 08h14min do dia 17 de junho de 2021 no CISNOP, sito a Avenida Bento Ferraz de Campos, nº 710 – Conjunto Vitor Dantas – Cornélio Procópio/PR.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h15min do dia 17 de junho de 2021, no mesmo local.

ATENÇÃO: TENDO EM VISTA SOLICITAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA QUE NÃO HAJA AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS, INFORMAMOS QUE PERMITIREMOS APENAS O REPRESENTANTE DA EMPRESA NA SESSÃO.

O CISNOP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO – Forma Presencial do tipo menor preço, por item** para aquisição do objeto descrito no presente Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Federais nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e nº 8.250 de 23 de maio de 2014, os Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus Anexos deverão ser entregues no local, data e horário acima determinados, para Pregoeira Sra. Maria Lúcia Yokomizo, designada pela Resolução nº 005 de 22 de fevereiro de 2021.

1 - DO OBJETO

1.1 - Este Pregão tem por objeto registrar preço de materiais de consumo de enfermagem e laboratório, para futuras aquisições através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

1.1.1 – Os produtos cotados deverão ser de 1ª linha, obedecer às normas e padrões oficiais, ser de boa qualidade e atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP CNPJ. 00.126.737/0001-55 Rua Justino Marques Bonfim, 17 – Conj. Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR. CEP. 86.300.000 Fone/fax (43) 3520-0102 Site: www.cisnop.com.br	PREGÃO Nº 013/2021 Forma Presencial
		Processo Nº 040/2021 Data: 01/06/2021

ANEXO 01	Termo de Referência
ANEXO 02	Modelo de Ata de Registro de Preço
ANEXO 03	Documentos para Habilitação
ANEXO 04	Modelo de Carta de Credenciamento
ANEXO 05	Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
ANEXO 06	Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO 07	Modelo de Declaração de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação
ANEXO 08	Modelo de Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa
ANEXO 09	Modelo de Declaração de Responsabilidade
ANEXO 10	Modelo de Carta Proposta
ANEXO 11	Modelo de Qualificação e Identificação do Representante Legal

2 – DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1- Os setores de enfermagem e do laboratório do CISNOP carecem de materiais e insumos para que continuem a desempenhar seu importante papel no Consórcio. A falta destes insumos acarreta em deficitário atendimento aos pacientes consorciados. Desta forma, almeja-se com a presente aquisição suprir os setores de enfermagem e laboratório de forma a prestar um melhor atendimento ao seu público.

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste **Pregão** àqueles que atenderem as exigências deste Edital e seus Anexos.

3.1.1 – A licitação é aberta a todas as empresas considerando que o tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte neste objeto não é vantajoso para a administração pública, tendo em vista que foi observado, conforme pregão n. 010/2021, a presença de apenas 2 microempresas ou empresas de pequeno porte interessadas, resultando em 70 itens desertos de 100 itens licitados. Desta forma, justifica-se a não exclusividade de microempresas e empresas de pequeno porte de acordo com o art. 49, II¹ e III², da lei complementar 123/2006.

¹ Art. 49. Não se aplica o disposto nos [arts. 47 e 48 desta Lei Complementar](#) quando: [\(Vide Lei nº 14.133, de 2021](#)
 II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

² III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP CNPJ. 00.126.737/0001-55 Rua Justino Marques Bonfim, 17 – Conj. Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR. CEP. 86.300.000 Fone/fax (43) 3520-0102 Site: www.cisnop.com.br	PREGÃO Nº 013/2021 Forma Presencial
		Processo Nº 040/2021 Data: 01/06/2021

3.1.1 - A participação nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

3.2. - Não poderão participar deste pregão:

3.2.1 - Firma em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incurso na penalidade prevista no Art. 87, incisos III (perante este Município) e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública), da Lei 8.666/93.

3.2.2 - Os interessados que se encontrem sob falência, insolvência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.2.3 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

3.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2.5 - Servidor ou dirigente deste Consórcio, estendendo-se a proibição à pessoa jurídica de direito privado que possui em seu quadro de sócios ou dirigentes, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, de servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade licitante, para fins de conhecimento e cumprimento, conforme Acórdão nº 2.745/2010 do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

4 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP CNPJ. 00.126.737/0001-55 Rua Justino Marques Bonfim, 17 – Conj. Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR. CEP. 86.300.000 Fone/fax (43) 3520-0102 Site: www.cisnop.com.br	PREGÃO Nº 013/2021 Forma Presencial
		Processo Nº 040/2021 Data: 01/06/2021

j) elaborar a ata da sessão;

k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

m) todos os documentos apresentados pelas licitantes farão parte deste processo licitatório, não podendo ser devolvido.

5 - DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo utilizar-se do modelo indicado no **ANEXO 04**, ou por procuração (este último com firma reconhecida em cartório), bem como a Carteira de Identidade (ou CNH).

5.2 – Apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Os documentos deverão estar registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

5.3 - Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **ANEXO 05**.

5.4 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, previsto na Lei Complementar 123/2006, para efeito do tratamento diferenciado, deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração conforme modelo sugerido no **ANEXO 06 juntamente** com a Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data da abertura deste Pregão.

5.4.1 – A responsabilidade pela comprovação de enquadramento como “ME”, “EPP” ou “MEI” competem às empresas licitantes, representadas por seu proprietário ou sócios e pelo contador que, inclusive, se sujeitam a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP CNPJ. 00.126.737/0001-55 Rua Justino Marques Bonfim, 17 – Conj. Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR. CEP. 86.300.000 Fone/fax (43) 3520-0102 Site: www.cisnop.com.br	PREGÃO Nº 013/2021 Forma Presencial
		Processo Nº 040/2021 Data: 01/06/2021

5.4.2 – A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar de nº. 123 caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais.

5.5 - Os documentos para o credenciamento referidos nos subitens 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4 deverão ser apresentados em sobrecarta (FORA DOS ENVELOPES).

5.6 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

5.7 - A falta ou incorreção do (s) documento (s) de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame com relação aos lances, exceto o item 5.4, obrigatório para usufruir dos benefícios da LC 123/06. Em caso da licitante impedida de manifestar nos lances for à única empresa a disputar determinado item, será negociado diretamente com o pregoeiro.

5.7.1 - Ainda que a Comissão promova saneamento de possíveis falhas, o impedimento do subitem anterior se manterá.

5.8 - Os documentos apresentados no credenciamento deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente ou pelo servidor da administração mediante apresentação dos originais.

5.9 - Não serão aceitos protocolos como substituição de qualquer documento em todas as fases deste processo licitatório.

6 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1 – Os Envelopes nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Documentos de Habilitação – serão entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na ocasião do Credenciamento.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)

7.1 - A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho, e identificados conforme segue:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

PREGÃO Nº 013/2021 – FORMA PRESENCIAL

ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇO)

ABERTURA: Às 08h15min do dia 17/06/2021

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP CNPJ. 00.126.737/0001-55 Rua Justino Marques Bonfim, 17 – Conj. Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR. CEP. 86.300.000 Fone/fax (43) 3520-0102 Site: www.cisnop.com.br	PREGÃO Nº 013/2021 Forma Presencial
		Processo Nº 040/2021 Data: 01/06/2021

OBJETO: Registrar preço de materiais de consumo de enfermagem e laboratório.

7.2 - A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ:

7.2.1 - Ser entregue impressa, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade. Preferencialmente em papel timbrado do proponente devidamente datada e assinada na ultima folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal, podendo ser utilizado o modelo /sugestão do **ANEXO 10**.

7.2.2 - Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, carteira de identidade, domicílio e cargo na empresa do responsável pela assinatura do contrato.

7.2.3 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

7.2.4 - No preenchimento da proposta digital deverão obrigatoriamente ser preenchidos todos os campos, informados dados do fornecedor, preços unitários com 2 (duas) casas decimais (0,00), marcas, produto, **conforme arquivo digitalizado (Proposta.esl) disponibilizado juntamente com o Edital.**

7.2.4.1 - Para abrir o “Proposta.esl”, baixar o arquivo “esProposta” no link “Cotação e Proposta Eletrônica” do site **www.equiplano.com.br**.

7.2.5 – A proposta digital deverá ser apresentada salva, preferencialmente, em CD-ROM ou pen drive, no interior do envelope nº 01 – proposta de preços, juntamente com sua impressão e acompanhada da carta-proposta modelo (**ANEXO 10**). O procedimento visa agilizar o lançamento de preços no sistema. Tal agilidade far-se-á através de importação de dados do (CD-ROM ou pen drive) para o sistema operacional do CISNOP.

7.2.6 – A oferta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.2.7 – Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao fornecimento do objeto.

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP CNPJ. 00.126.737/0001-55 Rua Justino Marques Bonfim, 17 – Conj. Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR. CEP. 86.300.000 Fone/fax (43) 3520-0102 Site: www.cisnop.com.br	PREGÃO Nº 013/2021 Forma Presencial
		Processo Nº 040/2021 Data: 01/06/2021

7.2.8 – Não será aceita especificação do objeto ofertado que contenha somente a expressão “de acordo com o edital” ou expressão semelhante a esta, bem como qualquer especificação que não permita a clara identificação das características do objeto ofertado.

7.3 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.4 - Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

7.5 - Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, por omissão, irregularidade, ou defeito, se capazes de dificultar o julgamento, ou ainda:

7.5.1 – Ultrapassem os valores estimados no **ANEXO 01 – Termo de Referência;**

7.5.2 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;

7.5.3 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

7.5.4 - Que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 – Conforme **ANEXO 03**, e apresentados no Envelope nº 02, identificados conforme segue:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

ABERTURA: Às 08h15min do dia 17/06/2021

OBJETO: Registrar preço de materiais de consumo de enfermagem e laboratório.

9 – DA SESSÃO PÚBLICA

9.1 - A sessão pública será, conduzida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus anexos, no local e horário já determinados.

9.2 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

9.3 - Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP CNPJ. 00.126.737/0001-55 Rua Justino Marques Bonfim, 17 – Conj. Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR. CEP. 86.300.000 Fone/fax (43) 3520-0102 Site: www.cisnop.com.br	PREGÃO Nº 013/2021 Forma Presencial
		Processo Nº 040/2021 Data: 01/06/2021

9.4 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01 - contendo as propostas de preços, quando fará a aceitação das propostas, observado o atendimento ao item 6.2, deste Edital; e classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço.

9.4.1 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções legais.

9.5 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, além da vencedora, para que seus autores participem da segunda fase, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.6 - Aos proponentes classificadas para a segunda fase, será dada oportunidade para novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

9.7 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

9.7.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

9.7.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

9.7.3 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

9.7.4 - Não ocorrendo contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem 9.7.3 deste Edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 9.7 e 9.7.1, deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.7.5 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 9.7.1 deste Edital, será

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP CNPJ. 00.126.737/0001-55 Rua Justino Marques Bonfim, 17 – Conj. Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR. CEP. 86.300.000 Fone/fax (43) 3520-0102 Site: www.cisnop.com.br	PREGÃO Nº 013/2021 Forma Presencial
		Processo Nº 040/2021 Data: 01/06/2021

realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que, primeiro, poderá apresentar melhor oferta.

9.7.6 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 9.7.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.7.7 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.8 - O disposto no item 9.7 e seus subitens, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Nesse caso o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

9.9 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções legais e determinadas neste edital.

9.10 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a mesma será DESCLASSIFICADA.

9.11 - Encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas às ofertas para fornecimento do objeto definido nesse Edital, pelo critério de menor preço por item.

9.12 - O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada.

9.13 - Sendo aceitável a menor oferta de preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que tiver formulado.

9.14 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado habilitado.

9.14.1 – O Pregoeiro solicitará amostras dos itens que julgar necessário, podendo ampliar a solicitação para todos os licitantes vencedores.

9.14.2 – As amostras serão analisadas através de teste prático, considerando principalmente, especificações do Edital, resistência e rendimento.

9.14.3 – Depois de analisadas e aprovadas as amostras, o objeto será adjudicado ao vencedor do item. Caso ocorra desclassificação, o item será adjudicado ao licitante classificado em segundo lugar, observada a aprovação da amostra, e assim sucessivamente.

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP CNPJ. 00.126.737/0001-55 Rua Justino Marques Bonfim, 17 – Conj. Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR. CEP. 86.300.000 Fone/fax (43) 3520-0102 Site: www.cisnop.com.br	PREGÃO Nº 013/2021 Forma Presencial
		Processo Nº 040/2021 Data: 01/06/2021

9.14.4- As marcas já utilizadas pelo CISNOP não necessitarão de amostras.

9.15 – Se o proponente não atender as exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de licitante habilitado, procedendo conforme itens 9.14.1 a 9.14.4.

9.16 - Nas situações previstas nos subitens e 9.7.7, 9.12 e 9.15, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.17 - A manifestação de intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, abrindo-se igual prazo, posteriormente, para contrarrazões.

9.18 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

9.19 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

9.20 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os licitantes presentes.

10 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1 - Até **02 (dois) dias úteis** antes da **data** fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão mediante petição a ser protocolada no CISNOP, setor de licitação ou encaminhada via e-mail: licitacaocisnop@gmail.com, das 7h30min às 16h30min de segunda a sexta-feira, exceto feriados e ponto facultativo decretados pelo órgão ou município sede do CISNOP. Só se iniciam e vencem os prazos referidos em dia de expediente no órgão ou na entidade.

10.2- A Pregoeira, amparada pelo setor jurídico e/ou técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3- Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (art. 21; §4º, da lei 8.666 de 1993).

10.4 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP CNPJ. 00.126.737/0001-55 Rua Justino Marques Bonfim, 17 – Conj. Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR. CEP. 86.300.000 Fone/fax (43) 3520-0102 Site: www.cisnop.com.br	PREGÃO Nº 013/2021 Forma Presencial
		Processo Nº 040/2021 Data: 01/06/2021

responder pelo proponente;

10.5 - Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

10.6 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

10.7 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

10.8 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;

10.9 –O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10 - Todos os questionamentos referentes ao Edital deverão ser feitos formalmente via e-mail ou protocolado no setor de licitação do CISNOP. Não serão aceitos questionamentos de forma verbal.

11 – DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Serão registrados os preços unitários do participante vencedor, observando-se o critério de menor preço.

11.2 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

11.3 – A empresa VENCEDORA terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, quando deverá comparecer no CISNOP, sito a Avenida Bento Ferraz de Campos, nº 710 – Conjunto Vitor Dantas – Cornélio Procópio/PR.

11.4 - A recusa injustificada dos convocados em assinar a Ata dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, os sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 12.1 e 12.2, deste Edital;

11.5 - No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, o proponente VENCEDOR deverá apresentar documento comprobatório de ser pessoa indicada como assinante do documento. O assinante deverá ser o indicado conforme **ANEXO 11**;

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP CNPJ. 00.126.737/0001-55 Rua Justino Marques Bonfim, 17 – Conj. Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR. CEP. 86.300.000 Fone/fax (43) 3520-0102 Site: www.cisnop.com.br	PREGÃO Nº 013/2021 Forma Presencial
		Processo Nº 040/2021 Data: 01/06/2021

11.6 - A assinatura da Ata estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do PROPONENTE VENCEDOR, junto ao INSS e ao FGTS;

11.7 - Não mais sendo possível a aquisição do objeto da empresa cujos preços foram registrados em Ata, a aquisição poderá ser efetuada, a critério da administração, com os demais participantes do certame, obedecidas a ordem de classificação e habilitação, através de formalização Ata de Registro de Preços.

11.8 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na legislação.

11.9 - Este Edital e seus Anexos integrarão a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

12 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. – O fornecedor/prestador sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 5,0% (cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.
- b) Até 20%(vinte) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

12.2 - Ao fornecedor/prestador que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o instrumento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP CNPJ. 00.126.737/0001-55 Rua Justino Marques Bonfim, 17 – Conj. Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR. CEP. 86.300.000 Fone/fax (43) 3520-0102 Site: www.cisnop.com.br	PREGÃO Nº 013/2021 Forma Presencial
		Processo Nº 040/2021 Data: 01/06/2021

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 - O atraso justificado e injustificado referente à entrega do objeto licitado por um prazo superior a 10 (dez) dias, considerará descumprimento total do contrato, podendo o licitador aplicar a penalidade prevista no item 11.2 alínea “c”.

12.4 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 – As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com dotação(ões) orçamentária(s) a ser(em) indicada(s) na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação:

Dotação:			
Conta despesa	Fonte	Natureza despesa	Funcional
000005/2021	0001 Recurso Livre Cisnop	3.3.90.30.38.00 - MATERIAL HOSPITALAR	10.302.0001.2001

14 – DA FORMA DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA

14.1 - O objeto do Registro de Preços será adquirido de forma fracionada, conforme a necessidade e será entregue em no máximo 10 (dez) dias úteis após solicitação, no Setor de Compras.

14.2 - O fornecedor deverá enviar juntamente com a Nota Fiscal CND MUNICIPAL, ESTADUAL, UNIÃO, TRABALHISTA e FGTS.

14.2.1 – O faturamento deverá ser emitido para CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP - CNPJ. 00.126.737/0001-55 - Endereço: Rua Justino Marques Bonfim, 17 – Conj. Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR.

14.3 - Na nota fiscal de venda, deverão constar: a marca do produto; quantidade fornecida; valor unitário e valor total; dados bancários e número da requisição de compra. Tais informações deverão estar dispostas de modo a facilitar a conferência;

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP CNPJ. 00.126.737/0001-55 Rua Justino Marques Bonfim, 17 – Conj. Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR. CEP. 86.300.000 Fone/fax (43) 3520-0102 Site: www.cisnop.com.br	PREGÃO Nº 013/2021 Forma Presencial
		Processo Nº 040/2021 Data: 01/06/2021

14.3.1 - A entrega dos produtos pelo Fornecedor e o recebimento pelo órgão contratante não implica em sua automática aceitação, podendo ser devolvida caso apresente defeitos de fabricação, avarias ou riscos.

14.3.1.1- A entrega do pedido dos produtos pelo Fornecedor deverá ser feito de forma total. Não serão aceitos entregas parciais.

14.3.2 - O produto, mesmo que tenha sido entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte.

14.4. - Se no ato da entrega dos produtos, a Nota Fiscal/Fatura não for aceita pelo órgão solicitante, devido a irregularidades em seu preenchimento, esta será devolvida para as necessárias correções, e cancelamento da mesma se for o caso, passando a contar o recebimento provisório a partir da data de sua reapresentação.

14.5 - Somente serão recebidos produtos de procedência estrangeira quando acompanhados de informações, corretas e claras sobre o produto, traduzidas para a língua portuguesa (especificamente para o item balança).

15 – DA GARANTIA E QUALIDADE DO OBJETO

15.1 – A partir da efetiva entrega, constatado **DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, AVARIAS OU RISCOS**, o objeto deverá ser substituído pela Contratada, sem qualquer ônus para o CISNOP, em prazo máximo de 05 (cinco) dias.

15.2 - Somente serão aceitos produtos embalados/rotulados de forma a permitir a inspeção visual de seus dados essenciais (validade, fabricante, lote, etc.), de acordo com legislação pertinente;

15.3 - Os produtos deverão ser fornecidos, no que tange às suas especificações físicas, químicas, biológicas, microbiológicas, bem como de nomenclatura, acondicionamento, rotulagem, embalagem e de segurança, de acordo com o que prevê a legislação pertinente vigente, observando especialmente as regras da Lei nº 6.360, de 23/09/76;

15.4 – Os produtos deverão estar acondicionados de forma compatível à sua integridade e conservação, em embalagens originais de fábrica e lacradas pelo fabricante.

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP CNPJ. 00.126.737/0001-55 Rua Justino Marques Bonfim, 17 – Conj. Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR. CEP. 86.300.000 Fone/fax (43) 3520-0102 Site: www.cisnop.com.br	PREGÃO Nº 013/2021 Forma Presencial
		Processo Nº 040/2021 Data: 01/06/2021

15.5 – Os produtos fornecidos devem apresentar validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do dia da entrega no órgão, quando não especificada no termo de referência, ou conforme prazo do fabricante.

15.6 – Deverá ser oferecida pela empresa fornecedora garantia total mínima de 12 (doze) meses, contados a partir de seu recebimento ou conforme prazo do fabricante dos equipamentos.

15.7 – Os componentes e peças do equipamento/produto que apresentarem defeitos também serão substituídos sem ônus para o CISNOP.

15.8 – O equipamento/produto deverá **obedecer, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade. Atender estritamente as descrições mínimas constantes no ANEXO I.**

15.9 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

16 – DO PAGAMENTO

16.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela solicitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND MUNICIPAL, ESTADUAL, UNIÃO, TRABALHISTA e FGTS, sede do licitante.

16.1.2 - O CNPJ da proponente, para efeito de emissão das notas fiscais e de posterior pagamento, deverá ser o mesmo utilizado na proposta para participação no processo licitatório.

16.1.3 – A contagem do prazo citado no subitem 16.1 se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, juntamente com os produtos, obedecidas as exigências ali expressas.

16.1.4- Não serão aceitos notas de pedido parcial.

16.2 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

16.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CISNOP.

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP CNPJ. 00.126.737/0001-55 Rua Justino Marques Bonfim, 17 – Conj. Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR. CEP. 86.300.000 Fone/fax (43) 3520-0102 Site: www.cisnop.com.br	PREGÃO Nº 013/2021 Forma Presencial
		Processo Nº 040/2021 Data: 01/06/2021

16.4 – Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, Onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga; I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100)/365$; TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE. exceto se as ocorrências forem de responsabilidade da contratada.

16.5 – Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pelo prestador CONTRATADO, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

17 - DA SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS, PROSPECTOS, CATÁLOGOS, FOLDERS E MANUAIS

17.1. Poderão ser solicitada(s) amostra(s) dos produto(s) e insumos a ser(em) fornecido(s) pelos vencedores.

17.1.1. Quando solicitado, a(s) amostra(s) do item cotado, devem ser entregues devidamente identificadas quanto ao número do processo, nome da empresa e o número do item a que se refere.

17.1.2. A(s) amostra(s) solicitada(s) devem ser apresentada(s), em dia útil, a Unidade de Licitações do **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná**, sito a Avenida Bento Ferraz de Campos, nº 710, conjunto Vitor Dantas, Cornélio Procópio – PR, Telefone (043) 3520 0102, no horário de 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min (Horário de Brasília), de segunda à sexta-feira, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação, sob pena de desclassificação.

17.1.2. Quando as amostras não forem entregues pessoalmente no endereço citado no item 17.1.1., o licitante deverá enviar para o endereço de e-mail: licitacaocisnop@gmail.com o código de rastreamento referente ao envio/postagem da citada amostra.

17.1.3. Este prazo poderá ser prorrogado quando for apresentada justificativa aceita pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná** desde que a postagem da amostra tenha sido efetuada dentro do prazo contido no item 17.1.1, e seja enviado via e-mail o código de rastreio do(s) referido(s) item(s).

17.2. A(s) amostra(s) deverá(ao) ser apresentada(s) em embalagem original de fábrica, com as mesmas especificações do item a ser fornecido, obedecendo à legislação pertinente vigente no

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP CNPJ. 00.126.737/0001-55 Rua Justino Marques Bonfim, 17 – Conj. Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR. CEP. 86.300.000 Fone/fax (43) 3520-0102 Site: www.cisnop.com.br	PREGÃO Nº 013/2021 Forma Presencial
		Processo Nº 040/2021 Data: 01/06/2021

que tange às suas especificações físicas, químicas, biológicas, microbiológicas, bem como de nomenclatura, acondicionamento, rotulagem, embalagem e de segurança.

17.3. A Unidade de Licitações do **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná** se reserva ao direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, catálogos, prospectos, folders e/ou manual de qualquer item cotado, de qualquer empresa participante do processo, obedecendo a ordem de classificação, para aferir se os bens propostos atendem as especificações contidas no Edital.

17.3.1. A(s) amostra(s) exigida(s) que seja(m) passível(is) de devolução poderá(ao) ser retiradas pelos licitantes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do resultado do julgamento, no mesmo local onde foram entregues.

17.4. Caso os prospectos, catálogos, folders e/ou manuais não contemplem todas as especificações exigidas na descrição do(s) item(ns) ora licitado(s), o Licitante deverá complementá-los com as especificações faltantes em conformidade com as exigências deste Edital.

17.5. Os prospectos, catálogos, folders e/ou manuais deverão ser apresentados em língua portuguesa ou acompanhados da respectiva tradução.

17.6. O não cumprimento do disposto nos subitens anteriores, citados acima, bem como naqueles previstos no Termo de Referência, implicará na recusa/desclassificação do item.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o CISNOP, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O CISNOP poderá ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.2 – O objeto ora licitado poderá sofrer decréscimos.

18.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP CNPJ. 00.126.737/0001-55 Rua Justino Marques Bonfim, 17 – Conj. Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR. CEP. 86.300.000 Fone/fax (43) 3520-0102 Site: www.cisnop.com.br	PREGÃO Nº 013/2021 Forma Presencial
		Processo Nº 040/2021 Data: 01/06/2021

do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

18.4 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

18.5 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

18.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

18.7 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

18.8 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site: www.cisnop.com.br;

18.9 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;

18.10 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Cornélio Procópio-PR, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro;

18.11 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no CISNOP, ou através do telefone 43 3520-0102 ou licitacaocisnop@gmail.com

18.12 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

18.13 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP CNPJ. 00.126.737/0001-55 Rua Justino Marques Bonfim, 17 – Conj. Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR. CEP. 86.300.000 Fone/fax (43) 3520-0102 Site: www.cisnop.com.br	PREGÃO Nº 013/2021 Forma Presencial
		Processo Nº 040/2021 Data: 01/06/2021

18.14 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Cornélio Procópio, 01 de junho de 2021.

MARIA LÚCIA YOKOMIZO
Pregoeira

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP CNPJ. 00.126.737/0001-55 Rua Justino Marques Bonfim, 17 – Conj. Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR. CEP. 86.300.000 Fone/fax (43) 3520-0102 Site: www.cisnop.com.br	PREGÃO Nº 013/2021 Forma Presencial
		Processo Nº 040/2021 Data: 01/06/2021

ANEXO 01
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 – Este Pregão objetiva registrar preços de materiais de consumo de enfermagem e laboratório para futuras aquisições através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

1.2 – Os produtos cotados deverão ser de 1ª linha, obedecer às normas e padrões oficiais, ser de boa qualidade e atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT ESTIM	UNI.	VALOR MÁX UNIT (R\$)
01	Agulha Gengival 30 g curta - cx. c/ 100 un. Confeccionada em aço inoxidável, embalada individualmente com lacre em plástico resistente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 02 anos da data de entrega.	04	CX	42,00
02	Agulha hipodérmica 13 x 0,45mm, haste de aço inoxidável siliconizada, ponta em biseltrifacetado, protetor plástico rígido, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas com bico luer slip ou luer lock, tampa protetora em plástico rígido. Estéril, descartável. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, com selagem eficiente e possibilite abertura asséptica, com dados de identificação, procedência e esterilização do produto; dados do fabricante e registro no Ministério da Saúde. Fabricado de acordo com ABNT NBR ISO 7864/2010 E RDC Nº 59/2000. Caixa c/ 100 unidades. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	02	CX	15,00
03	Agulha hipodérmica 25 x 0,7 mm, haste de aço inoxidável siliconizada, ponta em biseltrifacetado, protetor plástico rígido, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas com bico luer slip ou luer lock, tampa protetora em plástico rígido. Estéril, descartável. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, com selagem eficiente e possibilite abertura asséptica, com dados de identificação, procedência e esterilização do produto; dados do fabricante e registro no Ministério da Saúde. Fabricado de acordo com ABNT NBR ISO 7864:2010 e RDC Nº 59/2000. Caixa c/ 100 unidades. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	04	CX	25,00
04	Agulha hipodérmica 30 x 0,8 mm, haste de aço inoxidável siliconizada, ponta em biseltrifacetado, protetor plástico rígido, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas com bico luer slip ou luer lock, tampa protetora em plástico rígido. Estéril e descartável. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, com selagem eficiente e possibilite abertura asséptica, com dados de identificação, procedência e esterilização do produto; dados do fabricante e registro no Ministério da Saúde. Fabricado de acordo com ABNT NBR ISO 7864/2010 e RDC nº	02	CX	14,00

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP CNPJ. 00.126.737/0001-55 Rua Justino Marques Bonfim, 17 – Conj. Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR. CEP. 86.300.000 Fone/fax (43) 3520-0102 Site: www.cisnop.com.br	PREGÃO Nº 013/2021 Forma Presencial
		Processo Nº 040/2021 Data: 01/06/2021

	59/2000. Caixa c/ 100 unidades. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.			
05	Agulha hipodérmica 40 x 0,8 mm, haste de aço inoxidável siliconizado, ponta em biseltrifacetado, protetor plástico rígido, canhão plástico em cor universal (verde), conector padrão adaptável a seringas com bico luerlip ou luerlock; tampa protetora em plástico rígido. Estéril e descartável. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, com selagem eficiente e possibilite abertura asséptica, com dados de identificação, procedência e esterilização do produto; dados do fabricante e registro no Ministério da Saúde. Fabricado de acordo com ABNT NBR ISO 7864/2010 e RDC nº 59/2000. Caixa c/ 100 unidades. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	05	CX	40,00
06	Agulha hipodérmica 40 x 1,2 mm, haste de aço inoxidável siliconizada, ponta em biseltrifacetado, protetor plástico rígido, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas com bico luerlip ou luerlock; tampa protetora em plástico rígido. Estéril, descartável. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, com selagem eficiente e possibilite abertura asséptica, com dados de identificação, procedência e esterilização do produto; dados do fabricante e registro no ministério da saúde. Fabricado de acordo com ABNT NBR ISO 7864/2010 e RDC nº 59/2000. Caixa c/ 100 unidades. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	02	CX	40,00
07	Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo 25 x 0,7 mm (22G1), canhão de cor preto com bisel trifacetado, siliconizada, esterilizada a óxido de etileno (ETO), embalagem unitária em plástico com lacre de segurança em papel, contendo: calibre da agulha e número de lote. Apresentação: caixa em papelão com 100 unidades. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	03	CX	50,00
08	Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo 25 x 0,8 mm (21G1), canhão de cor verde com bisel trifacetado, siliconizada, esterilizada a óxido de etileno (ETO), embalagem unitária em plástico com lacre de segurança em papel, contendo: calibre da agulha, número de lote. Apresentação: caixa em papelão com 100 unidades. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	03	CX	50,00
09	Álcool em gel 70%, higienizador. Rotulagem deve conter informações como fabricante, marca, composição, data de validade, lote, modo de uso e registro na ANVISA. Galão com 05 litros.	60	GL	40,00
10	Algodão hidrófilo, pct. c/ 500 gramas, em camadas (manta) contínuas em forma de rolo provido de papel apropriado em toda sua extensão e camadas, o algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro, ausência de químicos de quaisquer impurezas, cor branca com no mínimo 80% de brancura, peso líquido de 500 gramas, embalado em saco plástico individual, e registro na ANVISA.	05	UNI	15,00
11	Atadura de algodão ortopédico; medindo 08 cm de largura x 1,5 m de comprimento; em fibra cardadas de algodão hidrófobo, c/ goma em uma das faces, c/ espessura mínima de 3 mm; com	30	PCT	11,00

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP CNPJ. 00.126.737/0001-55 Rua Justino Marques Bonfim, 17 – Conj. Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR. CEP. 86.300.000 Fone/fax (43) 3520-0102 Site: www.cisnop.com.br	PREGÃO Nº 013/2021 Forma Presencial
		Processo Nº 040/2021 Data: 01/06/2021

	relativa impermeabilidade e em mantas uniformes e contínuas (densidade aceitável até 3 unidades/cm ² para ensaio de impurezas); embalagem em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente. Embalagem constando dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade. Pct c/ 12 unidades. Apresentar registro na ANVISA.			
12	Atadura de algodão ortopédico; medindo 10 cm de largura x 1,5 m de comprimento; em fibra cardadas de algodão hidrófobo, c/ goma em uma das faces, c/ espessura mínima de 3 mm; com relativa impermeabilidade e em mantas uniformes e contínuas (densidade aceitável até 3 unidades/cm ² para ensaio de impurezas); embalagem em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente. Embalagem constando dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade. Pct c/ 12 unidades. Apresentar registro na ANVISA.	50	PCT	11,00
13	Benzina retificada (benzeno)100% - frasco 1.000 ml, a embalagem deverá possuir data de fabricação, validade, número do lote e registro na ANVISA.	03	FCO	25,00
14	Bloco de papel termossensível especial para impressão em cardiocógrafos BT-300/BT-330, medida 120 x 130 mm, 250 folhas. Quadriculado (zebrado) com a função de registrar os dados de movimentação fetal (FCF) e de contração uterina (UC).	10	PCT	35,00
15	Cabo de ECG 10 vias com extensão mínima de 3,40 m p/ Eletrocardiógrafo Cardiocare/Cardiotouch 2000 BIONET	01	UNI	800,00
16	Clorexidina Degermante 2% - frasco contendo 1.000 ml	03	FCO	25,00
17	Curativo adesivo antisséptico, hipoalérgico, estéril, 25mm, para estancamento de sangue após coleta. Composição poliéster com algodão natural. Microporoso, fina espessura que permite a pele respirar; Produto com registro na ANVISA. - cx. c/ 500 un.	20	CX	16,00
18	Eletrodo para bisturi alça redonda 10mm x 4 mm Haste 120mm, para CAF. Eletrodo para bisturi de Alta Frequência – Eletrodo alça redonda 10mm x 4mm, haste 120mm, espessura 1,8mm, para CAF.	05	UNI	70,00
19	Eletrodo para bisturi alça redonda 15mm x 4 mm, Haste 120mm, para CAF. Eletrodo para bisturi de Alta Frequência – Eletrodo alça redonda 15mm x 4mm, haste 120mm, espessura 1,8mm, para CAF.	07	UNI	70,00
20	Eletrodo para bisturi alça redonda 20mm x 10mm, Haste 120mm, para CAF. Eletrodo para bisturi de Alta Frequência – Eletrodo alça redonda 20mm x 10mm, haste 120mm, espessura 1,8mm, para CAF.	05	UNI	70,00
21	Eletrodo para bisturi alça redonda 20mm x 4 mm, Haste 120mm, para CAF. Eletrodo para bisturi de Alta Frequência – Eletrodo alça redonda 20mm x 4mm, haste 120mm, espessura 1,8mm, para CAF.	05	UNI	70,00
22	Eletrodos de membro adulto tipo Cardioclip com 04 unidades originais pra uso nos ECG Cardio Care 2000, Cardio Touch 3000 e compatível com todas as marcas do mercado. Excelente acabamento e transmissão de sinais, com encaixe para pino banana com fixador de pino.	02	JOGO	100,00

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP CNPJ. 00.126.737/0001-55 Rua Justino Marques Bonfim, 17 – Conj. Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR. CEP. 86.300.000 Fone/fax (43) 3520-0102 Site: www.cisnop.com.br	PREGÃO Nº 013/2021 Forma Presencial
		Processo Nº 040/2021 Data: 01/06/2021

23	Equipo de soro - Descartável, estéril, atóxico, apirogênico, câmara graduada. Embalado em papel grau cirúrgico. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e registro da ANVISA.	05	UNI	1,60
24	Escada de 2 degraus- estrutura em tubo de aço inox 304- 1 polegada- degraus em chapa de alumínio de 2,2 mm de espessura xadrez antiderrapante – altura de cada degrau medindo 16,5 cm e altura total da escada de 39,0 cm. Pés com ponteira de borracha. Capacidade aproximadamente: 150 Kg. Dimensões aproximadas: 390x 540x330mm. Dimensões aproximadas dos degraus:390x200mm.	05	UNI	200,00
25	Esfigmomanômetro Adulto que atenda as normas da AAMI de resistência a impactos – aparelho para medir pressão arterial aneróide, adulto, com portaria de aprovação de modelo do INMETRO composto por manômetro com escala de 0 a 300 mm Hg, bolsa de ar, pêra e tubos conectores de borracha sem emendas, com válvula de metal, que permita tensão e esvaziamento de ar, braçadeira em nylon ,com fecho de contato em velcro ou metal, com circunferência entre 18 cm a 35 cm. Braçadeira com durabilidade de até 100.000 ciclos. Acondicionada em bolsa, em tamanho proporcional ao produto, com zíper. Cada aparelho de verificar pressão completo equivale a uma unidade. Garantia mínima de 12 meses. Produto com registro na Anvisa	15	UNI	100,00
26	Esfigmomanômetro Grande que atenda as normas da AAMI de resistência a impactos – Aparelho para medir pressão arterial aneróide, com portaria de aprovação de modelo do INMETRO, com braçadeira em nylon com fecho de contato em velcro ou metal, com circunferência entre 35cm a 51cm composto por manômetro com escala de 0 a 300 mm Hg, bolsa de ar, pêra e tubos conectores de borracha sem emendas, com válvula de metal, que permita tensão e esvaziamento de ar. Braçadeira com durabilidade de até 100.000 ciclos. Acondicionada em bolsa, em tamanho proporcional ao produto, com zíper. Cada aparelho de verificar pressão completo equivale a uma unidade, aferidos pelo INMETRO. Produto com registro na Anvisa. Garantia mínima de 12 meses.	05	UNI	125,00
27	Esfigmomanômetro Infantil que atenda as normas da AAMI de resistência a impactos – Aparelho para medir pressão arterial aneróide, infantil, com portaria de aprovação de modelo do INMETRO, com braçadeira em nylon com fecho de contato em velcro, com circunferência entre 10 cm a 18cm antialérgico, resistente, flexível, moldado facilmente ao braço. A câmara interna deverá ser de borracha resistente e flexível. O manômetro deverá ter fundo de cor clara com numeração bem visível, sendo o tampo de vidro resistente e escala de 0 a 300 mm. A pêra deverá ser de borracha resistente e maleável, tendo válvula de escape e pressão confeccionada em metal. Braçadeira com durabilidade de até 100.000 ciclos. O material deverá ser de primeira qualidade e acondicionado em estojo próprio. No equipamento deverá conter de forma legível e permanente, a marca do fabricante. Garantia mínima de 12 meses. Produto com registro na Anvisa.	02	UNI	90,00

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP CNPJ. 00.126.737/0001-55 Rua Justino Marques Bonfim, 17 – Conj. Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR. CEP. 86.300.000 Fone/fax (43) 3520-0102 Site: www.cisnop.com.br	PREGÃO Nº 013/2021 Forma Presencial
		Processo Nº 040/2021 Data: 01/06/2021

28	Esparadrapo impermeável, medindo 10 cm x 4,5 m, cor branca, confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, apresentar uniformidade do papel e adesivo, ser hipoalergênico, apresentar adesividade por mínimo 24 horas, possuir adesividade em presença de pilosidade, não desfiar no momento do corte manual, não desfiar durante a permanência na pele, enrolado em carretel plástico. Embalagem, constando externamente dados de identificação e procedência. Com registro na ANVISA.	40	ROLO	7,00
29	Espéculo vaginal descartável sem lubrificante tamanho "M" – cx. c/ 100 unidades. Apresentar registro na ANVISA.	05	CX	50,00
30	Espéculo vaginal descartável, sem lubrificante, tamanho "G" - cx. c/ 50 unidades. Apresentar registro na ANVISA.	01	CX	70,00
31	Espéculo vaginal isolado revestido para CAF, com ducto para aspirador de vapores. Tamanho "G". Apresentar resgistro na ANVISA.	05	UNI	320,00
32	Espéculo vaginal isolado revestido para CAF, com ducto para aspirador de vapores. Tamanho "M". Apresentar resgistro na ANVISA.	05	UNI	320,00
33	Espéculo vaginal isolado revestido para CAF, com ducto para aspirador de vapores. Tamanho "P". Apresentar resgistro na ANVISA.	05	UNI	320,00
34	Estetoscópio adulto (Estetoscópio, tipo biauricular, adulto, auscultador de aço inoxidável, conduto látex, olivas acrílico, haste aço inoxidável, 1 par de olivas sobressalente). Garantia do fabricante: 03 anos contra defeitos de fabricação. Produto com registro na Anvisa.	05	UNI	40,00
35	Estetoscópio infantil (Estetoscópio, tipo biauricular, pediátrico, auscultador de aço inoxidável, conduto látex, olivas silicone, haste aço inoxidável, 1 par de olivas sobressalente). Garantia do fabricante: 03 anos contra defeitos de fabricação. Produto com registro na Anvisa.	02	UNI	60,00
36	Fita adesiva p/ autoclave – rolo – 19mm x 30m, resistente a alta temperatura. Embalagem com dados de fabricação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério de Saúde.	05	ROLO	6,00
37	Formol 37 a 40%, embalagem em 1 litro, contendo dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação/validade, lote, e registro no Ministério da Saúde.	03	FCO	15,00
38	Garrote torniquete, descartável, com medidas de aproximadamente 2,5 x 46 cm, livre de látex, não talcado, registro na ANVISA e caixa com 25 unidades.	20	CX	35,00
39	Indicador biológico para Autoclave para monitorar ciclos de esterilização a vapor. Não podendo a ampola ultrapassar ou ser superior a 5,4 cm devido a altura da Incubadora do Serviço. Rótulo externo que informe o lote e a data de fabricação do produto. Cx. c/ 10 unidades.	40	CX	26,00
40	Luva cirúrgica nº 8,0, estéril, com pulso, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, lubrificada com material bioabsorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente à tração, atóxica, hipoalergênica, invólucro interno. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de	50	PARES	2,70

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP CNPJ. 00.126.737/0001-55 Rua Justino Marques Bonfim, 17 – Conj. Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR. CEP. 86.300.000 Fone/fax (43) 3520-0102 Site: www.cisnop.com.br	PREGÃO Nº 013/2021 Forma Presencial
		Processo Nº 040/2021 Data: 01/06/2021

	validade superior a 02 ano da data de entrega, nº do lote e registro da ANVISA.			
41	Luva de procedimentos tamanho "XP" - Luva em látex 100% natural, descartável, ambidestra, antiderrapante, alta sensibilidade tátil, resistente, formato anatômico, boa elasticidade e resistência, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável à água, isenta de quaisquer defeitos, talcadas, pulverizadas com pó bioabsorvível, alta resistência, caixa com 100 unidades, com registro na ANVISA, número do C.A. e com validade mínima de 02 anos a partir da data da entrega.	20	CX	70,00
42	Luva plástica descartável em polietileno de alta densidade, tamanho único transparente, ambidestra, com espessura de no mínimo 0,02 micra. Pacote. c/ 100 un. Embalado individualmente estéril. Apresentar registro na ANVISA.	30	PCT	8,00
43	Malha tubular 100% algodão 08cm x 15 m, rolo. Produto com registro na ANVISA.	30	ROLO	13,00
44	Malha tubular 100% algodão 12 cm x 15 m, rolo. Produto com registro na ANVISA.	30	ROLO	16,00
45	Papel ECG EP-3 A4 216 mm x 280 mm, deverá constar nome do fabricante, validade, pct.c/ 1000 fls. Produto com registro na ANVISA.	02	PCT	100,00
46	Papel ECG termo sensível 215mm x 30m. Reticulado para uso em eletrocardiógrafo da marca bionet, como cardiocare 2000. Produto com registro na ANVISA.	100	ROLO	35,00
47	Papel grau cirúrgico 20 cm x 100m – embalagem tubular descartável termoselável, para esterilização de material médico hospitalar em autoclave a vapor ou óxido de etileno. Dupla face sendo uma das faces em papel grau cirúrgico, cuja composição consiste em poupa de madeira quimicamente branqueada, isento de furos, rasgos, rugas, machas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, gramatura de, no mínimo, 60 gramas/m2, e porosidade controlada. A outra face deve ser em filme laminado transparente, multicamadas coloridas, para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura, evitando resquícios de filme no papel e composto por poliéster especial e polipropileno, gramatura 50g/m2. Deverá conter na sua extensão nº do lote e identificação da empresa. Deve possuir resistência ao calor em ambas as faces de 140°C, bordas laterais triplamente e seladas com 9+3 mm de largura em toda extensão. Indicadores químicos para esterilização a autoclave e a óxido de etileno espaçado a no máximo, cada 10 cm, impresso em local que não permita a migração de tinta para o interior do envelope durante a esterilização e sinalização que indique o sentido correto de abertura. Deverá apresentar acabamento satisfatório em toda sua extensão, sem presença de rebarbas, manchamentos ou delaminação. Produto com registro na ANVISA.	15	ROLO	70,00
48	Papel grau cirúrgico 30 cm X 100 m – embalagem tubular descartável termoselável, para esterilização de material médico hospitalar em autoclave a vapor ou óxido de etileno. Dupla face,	05	ROLO	100,00

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP CNPJ. 00.126.737/0001-55 Rua Justino Marques Bonfim, 17 – Conj. Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR. CEP. 86.300.000 Fone/fax (43) 3520-0102 Site: www.cisnop.com.br	PREGÃO Nº 013/2021 Forma Presencial
		Processo Nº 040/2021 Data: 01/06/2021

	sendo uma das faces em papel grau cirúrgico, cuja composição consiste em poupa de madeira quimicamente branqueada, isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, ter gramatura de, no mínimo 60 gramas/m2, e porosidade controlada. A outra face deve ser em filme laminado transparente, multicamadas coloridas, para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura, evitando resquícios de filme no papel e composto por poliéster especial e polipropileno, gramatura 50g/m2. Deverá conter na sua extensão nº do lote e identificação da empresa. Deve possuir resistência ao calor em ambas as faces de 140°C, bordas laterais triplamente e seladas com 9+3 mm de largura em toda extensão. Indicadores químicos para esterilização a autoclave e a óxido de etileno espaçado a no máximo, cada 10 cm, impresso em local que não permita a migração de tinta para o interior do envelope durante a esterilização e sinalização que indique o sentido correto de abertura. Deverá apresentar acabamento satisfatório em toda sua extensão, sem presença de rebarbas, manchamentos ou delaminação. Produto com registro na ANVISA.			
49	Pêra sucção para aparelho de ECG	20	UNI	5,00
50	Pinça em aço inox, dente de rato, comprimento 12 cm. Registro na ANVISA.	03	UNI	15,00
51	Pinça inox, ponta reta, anatômica, dissecação, comprimento 14 cm. Registro na ANVISA.	03	UNI	20,00
52	Pisseta bico curvo graduado 500 ml	05	UNI	9,00
53	Saco hospitalar infectante – com capacidade para 100 Litros, nas dimensões 75 x 105 cm, podendo ter uma variação de 1 cm para mais ou para menos, com 12 micras de espessura, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD), Virgem ou Reciclável, na cor Branco leitoso, de acordo com as normas da NBR 9191 e 7500 e Resolução nº 306 – ANVISA. Pacote com 100 unidades.	05	PCT	60,00
54	Saco hospitalar infectante – com capacidade para 15 litros, nas dimensões 39 x 58 cm, podendo ter uma variação de 1 cm para mais ou para menos, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD), Virgem ou Reciclável, na cor Branco leitoso, de acordo com as Normas NBR 9191 e 7500 e Resolução nº 306 – ANVISA. Pacote com 100 unidades.	03	PCT	20,00
55	Saco hospitalar infectante – com capacidade para 30 litros, nas dimensões 59 x 62 cm, podendo ter uma variação de 1 cm para mais ou para menos, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem ou Reciclável, na cor Branco leitoso, de acordo com as Normas NBR 9191 e 7500 e Resolução nº 306 – ANVISA. Pacote com 100 unidades.	10	PCT	30,00
56	Saco hospitalar infectante – com capacidade para 50 Litros, nas dimensões 63 x 80 cm, podendo ter uma variação de 1 cm para mais ou para menos, com 12 micras de espessura, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD), Virgem ou Reciclável, na cor Branco leitoso, de acordo com as Normas NBR 9191 e 7500 e Resolução nº 306 – ANVISA. Pacote com 100 unidades.	05	PCT	40,00

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP CNPJ. 00.126.737/0001-55 Rua Justino Marques Bonfim, 17 – Conj. Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR. CEP. 86.300.000 Fone/fax (43) 3520-0102 Site: www.cisnop.com.br	PREGÃO Nº 013/2021 Forma Presencial
		Processo Nº 040/2021 Data: 01/06/2021

57	Scalpe para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 23. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades	05	CX	50,00
58	Seringa 05 ml – cx. c/ 100 un. – Seringa descartável, 05 ml – Estéril, em polipropileno, com bico Luer-Lok de rosca dupla, anel de retenção, com borracha de vedação do êmbolo siliconizada, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, número do lote e do registro no ministério da saúde. Fabricado de acordo com ABNT NBR ISO 594- 1:2003; ABNT NBR ISO 7886-1:2003; Versão Corrigida: 2011 e RDC Nº 59/2000.	02	CX	40,00
59	Seringa 10ml – cx. c/ 100 un. - Seringa descartável, 10 ml – Estéril, em polipropileno, com bico Luer-Lok de rosca dupla, anel de retenção, com borracha de vedação do êmbolo siliconizada, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, número do lote e do registro no Ministério da Saúde. Fabricado de acordo com ABNT NBR ISO 594- 1:2003; ABNT NBR ISO 7886-1:2003; Versão Corrigida: 2011 e RDC Nº 59/2000.	02	CX	50,00
60	Seringa 20 ml – cx. c/ 100 un. - Seringa descartável, 20 ml – Estéril, em polipropileno, com bico Luer-Lok de rosca dupla, anel de retenção, com borracha de vedação do êmbolo siliconizada, embalagem individual empapel grau cirúrgico e filme termoplástico, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, número do lote e do registro no Ministério da Saúde. Fabricado de acordo com ABNT NBR ISO 594- 1:2003; ABNT NBR ISO 7886-1:2003; Versão Corrigida: 2011 e RDC Nº 59/2000.	02	CX	78,00
61	Seringa de 03ml, fabricada em polipropileno atóxico, embalada individualmente, cilindro transparente, siliconizada, esterilizada a óxido de etileno, fabricado de acordo com ABNT NBR ISO 594-1:2003; ABNT NBR ISO 7886-1:2003; Versão Corrigida: 2011 e RDC Nº 59/2000. Caixa c/ 100 unidades. Registro na ANVISA.	03	CX	35,00
62	Seringa descartável 01 ml c/ agulha– ponta luer-lock, com medida 13x 0,38mm siliconizada, transparente com graduação nítida e fixa, embolo deslizante com anel de retenção eficiente. Descartável, estéril. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, com selagem eficiente e possibilite abertura asséptica, com dados de identificação, procedência e esterilização do produto; dados do fabricante e registro no ministério da saúde. Fabricado de acordo com ABNT NBR ISO 594- 1:2003; ABNT NBR ISO 7886-1:2003 Versão Corrigida:2011 E RDC Nº 59/2000.Caixa c/ 100 unidades.	07	CX	30,00
63	Soro Fisiológico: frasco de 100 ml, sistema aberto, contendo Solução de Cloreto de Sódio a 0,9%. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e número de registro no Ministério da Saúde.	100	FCO	3,00

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP CNPJ. 00.126.737/0001-55 Rua Justino Marques Bonfim, 17 – Conj. Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR. CEP. 86.300.000 Fone/fax (43) 3520-0102 Site: www.cisnop.com.br	PREGÃO Nº 013/2021 Forma Presencial
		Processo Nº 040/2021 Data: 01/06/2021

64	Soro Fisiológico: frasco de 250 ml, sistema fechado, contendo Solução de Cloreto de Sódio a 0,9%. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e número de registro no Ministério da Saúde.	10	FCO	3,00
65	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL – Embalado individualmente em estojo de consistência rígida, a fim de protegê-lo contra possíveis choques mecânicos, acondicionados a critério do fabricante, registro na ANVISA modelo aprovado pela portaria do INMETRO/DIMEL.	05	UNI	22,00
66	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL SEM CONTATO- INFRAVERMELHO de testa sem contato. Medição por infravermelho sem contato, segura de usar. Um segundo (1s) de medição, uso estável e qualidade confiável. Uma tecla para alternar o modo de medição, pressione rapidamente a tecla "Set" - a tecla pode alternar entre "Body" e "Surface". Unidade de temperatura para conversão: Celsius. Embalado individualmente em estojo de consistência rígida, a fim de protegê-lo contra possíveis choques mecânicos, acondicionados a critério do fabricante, registro na ANVISA modelo aprovado pela portaria do INMETRO/DIMEL.	05	UNI	160,00
67	Tesoura, material aço inoxidável, comprimento 12 cm, ponta curva, tipo metzembaum. Produto com registro na ANVISA.	05	UNI	35,00
68	Tiras para teste de glicemia com capacidade de medição entre 10 a 600 mg/dl com tecnologia de glicose desidrogenase, que meça por tecnologia de amperometria ou fotometria, capacidade de medir glicose em amostra de sangue capilar, venosa, arterial e neonatal. A empresa deverá apresentar registro no Ministério da Saúde. As tiras deverão ser entregues com no mínimo 80% do seu prazo de validade e em caso de vencimento, a empresa deverá providenciar a troca das mesmas. As tiras deverão ser compatível com o aparelho ACCU-Check Active.	7.500	UNI	1,00
69	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico ou vidro descartável, com EDTA K2, volume de aspiração de 4 ml de sangue, estéril, transparente, incolor, específico para Biologia Molecular e hematologia. Caixa com 100 tubos, com dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	15	CX	66,00
70	Tubo seco para soro com ativador de coágulo jateado na parede do tubo que acelera o processo de coagulação. São utilizados para determinações em soro na Bioquímica e Sorologia, 10 ml, caixa com 100 unidades. Apresentar registro na ANVISA.	03	CX	80,00

OBS: A Licitante vencedora do item 068 (tiras para teste de glicemia) deverá obrigatoriamente fornecer, em regime de comodato, a quantidade mínima de 3 (três) unidades de aparelhos glicosímetros, para atender as necessidades do CISNOP, com acessórios, bem como prestar assistência técnica ou troca do aparelho quando solicitada.

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP CNPJ. 00.126.737/0001-55 Rua Justino Marques Bonfim, 17 – Conj. Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR. CEP. 86.300.000 Fone/fax (43) 3520-0102 Site: www.cisnop.com.br	PREGÃO Nº 013/2021 Forma Presencial
		Processo Nº 040/2021 Data: 01/06/2021

ANEXO 02

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº XXX/2021 PREGÃO Nº 013/2021.

Contratada: XXX, CNPJ. 00.000.000/0001-00, localizada na Rua **X**, nº **X**, bairro **X**, cidade **X**, estado **X**, CEP: **00.000-000** neste ato representada pelo seu sócio proprietário **X**, portador do RG: **00.000.000-0** e CPF: **000.000.000-00**.

No dia ____ do mês de _____ de 2021, no CONSÓRIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP, Avenida Bento Ferraz de Campos, 710 - Conj. Vitor Dantas, Cornélio Próprio-PR, o Sr. Diretor Presidente, nos termos das Leis nº 10.520/02, e dos Decreto Municipal nº 2849 de 20 de novembro de 2009, Decretos Federais nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e nº 8.250 de 23 de maio de 2014, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão nº 013/2021 – Forma Presencial, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto registrar preços de materiais de consumo de enfermagem e laboratório para futuras aquisições através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação(ões) orçamentária(s) a ser(em) indicada(s) na ocasião da aquisição.

Dotação:

Conta despesa	Fonte	Natureza despesa	Funcional
000005/2021	0001 Recurso Livre Cisnop	3.3.90.30.38.00 - MATERIAL HOSPITALAR	10.302.0001.2001

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP CNPJ. 00.126.737/0001-55 Rua Justino Marques Bonfim, 17 – Conj. Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR. CEP. 86.300.000 Fone/fax (43) 3520-0102 Site: www.cisnop.com.br	PREGÃO Nº 013/2021 Forma Presencial
		Processo Nº 040/2021 Data: 01/06/2021

3.1 - O(s) preço(s) do produto é(são) o(s) constante(s) da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.

3.2 - O órgão contratante monitorará o preço dos serviços avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

3.3 - O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

4.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o CISNOP não será obrigada a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

5.1 - Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, executando os serviços especificados no **ANEXO 01** do Edital nº 013/2021 e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pelo CISNOP, de acordo com o preço registrado.

5.2 – Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse do CISNOP, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

5.3 – Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP CNPJ. 00.126.737/0001-55 Rua Justino Marques Bonfim, 17 – Conj. Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR. CEP. 86.300.000 Fone/fax (43) 3520-0102 Site: www.cisnop.com.br	PREGÃO Nº 013/2021 Forma Presencial
		Processo Nº 040/2021 Data: 01/06/2021

no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas do CISNOP.

5.4 – Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

5.5 – Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

5.6 – Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando ao CISNOP, o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

5.7 – Comunicar imediatamente ao CISNOP, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

5.8 – Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

5.9 – Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

5.10 – Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado do recebimento; inclusive os produtos que apresentarem vícios e defeitos deverão ser trocados em sua forma unitária, sem qualquer ônus para o CISNOP.

5.11 – Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir o CISNOP de quaisquer ônus e responsabilidades.

5.12 – Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.13 – Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao frete.

5.14 – Responder perante CISNOP e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP CNPJ. 00.126.737/0001-55 Rua Justino Marques Bonfim, 17 – Conj. Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR. CEP. 86.300.000 Fone/fax (43) 3520-0102 Site: www.cisnop.com.br	PREGÃO Nº 013/2021 Forma Presencial
		Processo Nº 040/2021 Data: 01/06/2021

5.15 – Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CISNOP.

5.16 – Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

5.17 – Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do CISNOP.

5.18 – Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.19 – Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

6.1- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula nona.

6.2 - Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.

6.3 - Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.

6.4 - Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6.5 - Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

6.6 - O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do SRP.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA

7.1 – O objeto do Registro de Preços será adquirido de forma fracionada, conforme a necessidade e será entregue em no máximo 10 (dez) dias úteis após solicitação, no Setor de Compras.

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP CNPJ. 00.126.737/0001-55 Rua Justino Marques Bonfim, 17 – Conj. Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR. CEP. 86.300.000 Fone/fax (43) 3520-0102 Site: www.cisnop.com.br	PREGÃO Nº 013/2021 Forma Presencial
		Processo Nº 040/2021 Data: 01/06/2021

7.2 – O fornecedor emitirá Nota Fiscal descritiva, constando nº da Ata de Registro de Preços, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

7.2.1 – O faturamento deverá ser emitido para CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP - CNPJ. 00.126.737/0001-55 - Endereço: Rua Justino Marques Bonfim, 17 – Conj. Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR.

7.3 - Na nota fiscal de venda, deverão constar: a marca do produto; quantidade fornecida; valor unitário e valor total; dados bancários e número da requisição de compra. Tais informações deverão estar dispostas de modo a facilitar a conferência;

7.3.1 – A entrega dos produtos pelo Fornecedor e o recebimento pelo órgão contratante não implica em sua automática aceitação, podendo ser devolvida caso apresente defeitos de fabricação, avarias ou riscos;

7.3.2 – O produto, mesmo que tenha sido entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte.

7.4 - Se no ato da entrega dos produtos, a Nota Fiscal/Fatura não for aceita pelo órgão solicitante, devido a irregularidades em seu preenchimento, esta será devolvida para as necessárias correções, e cancelamento da mesma se for o caso, passando a contar o recebimento provisório a partir da data de sua reapresentação.

7.5 Somente serão recebidos produtos de procedência estrangeira quando acompanhados de informações, corretas e claras sobre o produto, traduzidas para a língua portuguesa. (especificamente para o item balança).

CLAUSULA OITAVA – DA GARANTIA E QUALIDADE DO OBJETO

8.1 – A partir da efetiva entrega, constatado **DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, AVARIAS OU RISCOS**, o objeto deverá ser substituído pela Contratada, sem qualquer ônus para o CISNOP, em prazo máximo de 05 (cinco) dias.

8.2 - Somente serão aceitos produtos embalados/rotulados de forma a permitir a inspeção visual de seus dados essenciais (validade, fabricante, lote, etc.), de acordo com legislação pertinente;

8.3 - Os produtos deverão ser fornecidos, no que tange às suas especificações físicas, químicas, biológicas, microbiológicas, bem como de nomenclatura, acondicionamento, rotulagem,

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP CNPJ. 00.126.737/0001-55 Rua Justino Marques Bonfim, 17 – Conj. Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR. CEP. 86.300.000 Fone/fax (43) 3520-0102 Site: www.cisnop.com.br	PREGÃO Nº 013/2021 Forma Presencial
		Processo Nº 040/2021 Data: 01/06/2021

embalagem e de segurança, de acordo com o que prevê a legislação pertinente vigente, observando especialmente as regras da Lei nº 6.360, de 23/09/76;

8.4- Os produtos deverão estar acondicionados de forma compatível à sua integridade e conservação, em embalagens originais de fábrica e lacradas pelo fabricante.

8.5 – Os produtos fornecidos devem apresentar validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do dia da entrega no órgão, quando não especificada no termo de referência, ou conforme prazo do fabricante.

8.6 – Deverá ser oferecida pela empresa fornecedora garantia total mínima de 12 (doze) meses, contados a partir de seu recebimento ou conforme prazo do fabricante dos equipamentos.

8.7 – Os componentes e peças do equipamento/produto que apresentarem defeitos também serão substituídos sem ônus para o CISNOP.

8.8 – O equipamento/produto deverá **obedecer, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade. Atender estritamente as descrições mínimas constantes no ANEXO I.**

8.9 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela solicitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND MUNICIPAL, ESTADUAL, UNIÃO, TRABALHISTA e FGTS, sede do licitante.

9.1.2 - O CNPJ da proponente, para efeito de emissão das notas fiscais e de posterior pagamento, deverá ser o mesmo utilizado na proposta para participação no processo licitatório.

9.1.3 – A contagem do prazo citado no subitem 9.1 se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, juntamente com os produtos, obedecidas as exigências ali expressas.

9.1.4- Não serão aceitos notas de pedido parcial.

9.2 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP CNPJ. 00.126.737/0001-55 Rua Justino Marques Bonfim, 17 – Conj. Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR. CEP. 86.300.000 Fone/fax (43) 3520-0102 Site: www.cisnop.com.br	PREGÃO Nº 013/2021 Forma Presencial
		Processo Nº 040/2021 Data: 01/06/2021

9.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CISNOP.

9.4 – Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, Onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga; I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100)/365$; TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE. exceto se as ocorrências forem de responsabilidade da contratada.

9.5 – Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pelo prestador CONTRATADO, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DECIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - O CISNOP, através do setor competente, fiscalizará o fornecimento e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento as normas editais e **deste instrumento**.

10.2- O fornecimento será fiscalizado pelo Departamento de Compras, Sra. Rosana Maria Gebhardt e/ou Sr. Reginaldo.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO

11.1 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – O fornecedor/prestador sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 5,0% (cinco) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.
- b) até 20% (vinte) sobre o valor da AF – Autorização de Fornecimento, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato.

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP CNPJ. 00.126.737/0001-55 Rua Justino Marques Bonfim, 17 – Conj. Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR. CEP. 86.300.000 Fone/fax (43) 3520-0102 Site: www.cisnop.com.br	PREGÃO Nº 013/2021 Forma Presencial
		Processo Nº 040/2021 Data: 01/06/2021

12.2 – O fornecedor/prestador que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o acordo decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do acordo, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 - O atraso justificado e injustificado referente à entrega do objeto licitado por um prazo superior a 10 (dez) dias, considerará descumprimento total do contrato, podendo o licitador aplicar a penalidade prevista no item 12.2 alínea “c”.

12.4 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do CISNOP, ficará a cargo da Administração no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ANTINEPOTISMO E ANTICORRUPÇÃO

14.1- Ficam vedadas pela contratada a nomeação ou qualquer outra forma de pactuação para prestação de serviços de pessoas que apresentem relação de parentesco com servidor ou dirigente deste Consórcio, estendendo-se a proibição à pessoa jurídica de direito privado que possui em seu quadro de sócios ou dirigentes, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, de servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP CNPJ. 00.126.737/0001-55 Rua Justino Marques Bonfim, 17 – Conj. Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR. CEP. 86.300.000 Fone/fax (43) 3520-0102 Site: www.cisnop.com.br	PREGÃO Nº 013/2021 Forma Presencial
		Processo Nº 040/2021 Data: 01/06/2021

licitante, para fins de conhecimento e cumprimento, conforme Acórdão nº 2.745/2010 do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

14.2 - Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão nº 013/2021 – Forma Presencial e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor da Ata, constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.

15.2 - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

15.3 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

15.4 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

15.5 - Fica eleito o Foro da comarca de Cornélio Procópio-PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT. ESTIM.	UNID	VALOR UNIT.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
NORTE DO PARANÁ – CISNOP
Diretor Presidente

EMPRESA
Representante Legal

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP CNPJ. 00.126.737/0001-55 Rua Justino Marques Bonfim, 17 – Conj. Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR. CEP. 86.300.000 Fone/fax (43) 3520-0102 Site: www.cisnop.com.br	PREGÃO Nº 013/2021 Forma Presencial
		Processo Nº 040/2021 Data: 01/06/2021

ANEXO 03 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1 - Para comprovação da habilitação jurídica:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; (isento, quando apresentado no Credenciamento)

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; (isento, quando apresentado no Credenciamento)

1.1 Os documentos exigidos nas alíneas “a e b”, deste item, poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias autenticadas dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.

1.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) que tenha ramo de atividade pertinente ao objeto da presente licitação. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, por sua natureza, comprovadamente, são emitidos somente em nome da matriz;

1.3 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº123/2006, (caso esteja enquadrada) deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

1.3.1 - Empresas **optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei 9317/96:

a) Comprovante de opção pelo Simples, obtido através do *site* da Secretaria da Receita Federal, <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx#>

2 - Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:

2.1 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede do proponente, e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP CNPJ. 00.126.737/0001-55 Rua Justino Marques Bonfim, 17 – Conj. Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR. CEP. 86.300.000 Fone/fax (43) 3520-0102 Site: www.cisnop.com.br	PREGÃO Nº 013/2021 Forma Presencial
		Processo Nº 040/2021 Data: 01/06/2021

2.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Tributos Municipais, ou outro equivalente na forma da lei, expedida pelo órgão responsável do domicílio ou sede o proponente;

2.4 - Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, em vigor, demonstrando a situação regular em relação ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

2.5- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.

2.6 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.6.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

2.6.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 2.6.1 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.7 – Alvará de Funcionamento.

3 - Para comprovação da qualificação econômico-financeira:

3.1 - Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e/ou recuperações judiciais, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes nºs 01 e 02.

4 - Para comprovação de Qualificação Técnica:

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP CNPJ. 00.126.737/0001-55 Rua Justino Marques Bonfim, 17 – Conj. Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR. CEP. 86.300.000 Fone/fax (43) 3520-0102 Site: www.cisnop.com.br	PREGÃO Nº 013/2021 Forma Presencial
		Processo Nº 040/2021 Data: 01/06/2021

4.1 - Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente que comprovem que a empresa fornece ou que tenha fornecido de forma satisfatória objeto compatível com o descrito no Anexo 01 Termo de Referência;

4.1.1 - Somente serão considerados válidos atestados com timbre e razão social da entidade expedidora e com identificação do nome completo;

4.1.2 - O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome completo e cargo exercido na entidade, bem como dados para eventual contato, estando as informações sujeitas à conferência pelo pregoeiro e equipe de apoio;

4.2- ALVARÁ SANITÁRIO vigente, expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária do Município da sede do licitante, no que couber, exceto quando a empresa licitante for fornecedora de produtos não considerados para saúde, conforme relação exemplificativa de produtos não considerados para saúde, disponibilizada no portal da ANVISA.

4.2.1 - Registro Junto ao Ministério da Saúde/Anvisa, para todos os itens do Anexo I, quando couber devendo estar dentro do prazo de validade (não será aceito protocolo inicial ou de renovação), podendo ser o documento retirado do “site” da ANVISA na internet. Nos casos de itens isentos de registro, o proponente deverá informar e apresentar a documentação que comprove a isenção.

5 – Declarações, conforme modelos /sugestões nos **ANEXOS 07, ANEXO 08, ANEXO 09 E ANEXO 11**.

6 - Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial.

6.1 - Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

6.2 - As cópias dos documentos apresentados poderão ser autenticadas, no momento do certame por funcionário da administração, desde que apresentados os originais para fins de comprovação; lembrando que os documentos referentes a habilitação devem constar obrigatoriamente dentro

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP CNPJ. 00.126.737/0001-55 Rua Justino Marques Bonfim, 17 – Conj. Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR. CEP. 86.300.000 Fone/fax (43) 3520-0102 Site: www.cisnop.com.br	PREGÃO Nº 013/2021 Forma Presencial
		Processo Nº 040/2021 Data: 01/06/2021

do envelope conforme item 7 – DA HABILITAÇÃO (do Edital), que consta no edital; sob pena de desclassificação.

6.3 - A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP CNPJ. 00.126.737/0001-55 Rua Justino Marques Bonfim, 17 – Conj. Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR. CEP. 86.300.000 Fone/fax (43) 3520-0102 Site: www.cisnop.com.br	PREGÃO Nº 013/2021 Forma Presencial
		Processo Nº 040/2021 Data: 01/06/2021

ANEXO 04

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(sobrecarta)

A Empresa _____, neste ato representada por seu sócio-gerente/ presidente/diretor _____ credencia o Sr(a) _____, portador do CPF. _____ e RG. _____, conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com o Pregão nº __/20__ Forma Presencial, especialmente os de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas e ofertar lances verbais de preços na sessão.

LOCAL, DIA de MÊS de 20__.

Assinatura do representante legal da licitante

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP CNPJ. 00.126.737/0001-55 Rua Justino Marques Bonfim, 17 – Conj. Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR. CEP. 86.300.000 Fone/fax (43) 3520-0102 Site: www.cisnop.com.br	PREGÃO Nº 013/2021 Forma Presencial
		Processo Nº 040/2021 Data: 01/06/2021

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

(sobrecarta)

PREGÃO Nº __/20__ - FORMA PRESENCIAL

(Razão social da empresa), CNPJ/MF _____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do Edital supracitado.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP CNPJ. 00.126.737/0001-55 Rua Justino Marques Bonfim, 17 – Conj. Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR. CEP. 86.300.000 Fone/fax (43) 3520-0102 Site: www.cisnop.com.br	PREGÃO Nº 013/2021 Forma Presencial
		Processo Nº 040/2021 Data: 01/06/2021

ANEXO 06

DECLARACAO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (sobrecarta)

PREGÃO Nº __/20__ - FORMA PRESENCIAL

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,

DECLARA, para fins do disposto no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: 1) Assinalar com um “X” a condição da empresa.

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14/12/2006;

2) A Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar Federal nº123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº147/2014.

3) A Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, falsa ou inverídica sujeitará a licitante as penalidades previstas no Edital, bem como as demais sanções penais cabíveis.

Local e data

.....

Nome legível
(Representante Legal)
RG, CPF.

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP CNPJ. 00.126.737/0001-55 Rua Justino Marques Bonfim, 17 – Conj. Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR. CEP. 86.300.000 Fone/fax (43) 3520-0102 Site: www.cisnop.com.br	PREGÃO Nº 013/2021 Forma Presencial
		Processo Nº 040/2021 Data: 01/06/2021

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A Empresa _____, sediada na rua _____, nº _____, _____ (cidade)____, (estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.) _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, não se enquadrando nas hipóteses do art. 9º, da lei nº 8.666/93 e art. 16 da lei nº 15.608/07, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP CNPJ. 00.126.737/0001-55 Rua Justino Marques Bonfim, 17 – Conj. Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR. CEP. 86.300.000 Fone/fax (43) 3520-0102 Site: www.cisnop.com.br	PREGÃO Nº 013/2021 Forma Presencial
		Processo Nº 040/2021 Data: 01/06/2021

ANEXO 08

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO Nº __/20__ – FORMA PRESENCIAL

(Razão social da empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço completo). Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8.666/93.

(Local e Data)

Assinatura

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição..

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP CNPJ. 00.126.737/0001-55 Rua Justino Marques Bonfim, 17 – Conj. Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR. CEP. 86.300.000 Fone/fax (43) 3520-0102 Site: www.cisnop.com.br	PREGÃO Nº 013/2021 Forma Presencial
		Processo Nº 040/2021 Data: 01/06/2021

ANEXO 09

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO Nº __/20__ – Forma Presencial, instaurado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- Tomamos conhecimento de todas as informações e especificações do edital, e aceitamos as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO Nº __/20__ instaurado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 20__.

 (Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP CNPJ. 00.126.737/0001-55 Rua Justino Marques Bonfim, 17 – Conj. Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR. CEP. 86.300.000 Fone/fax (43) 3520-0102 Site: www.cisnop.com.br	PREGÃO Nº 013/2021 Forma Presencial
		Processo Nº 040/2021 Data: 01/06/2021

ANEXO 10

CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

**ATENÇÃO – entregar a proposta em folha com cabeçalho da empresa (logotipo, nome, dados).*

***As empresas participantes podem optar por entregar sua proposta em modelo/formatação própria, no entanto, devem tomar o cuidado de fazer constar todas as informações constantes deste modelo e do Termo de Referência, sob pena de desclassificação.*

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

O objeto da presente proposta é o fornecimento dos itens abaixo relacionados, para o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná, nos termos do Edital de **Pregão Presencial nº 013/2021**.

OBJETO E PREÇO

O objeto é o expresso na proposta digital (Proposta.esl), onde deverão ser preenchidos todos os campos, tais como: marcas, valores unitários (0,00) e cuja impressão e CD/PEN DRIVE gravado, deverão ser acondicionados no envelope nº 01, acompanhado desta Carta-Proposta.

Declaração de que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias para o fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, etc.).

A empresa está ciente e concorda com todos os dispositivos deste Edital.

Ofertamos os seguintes valores, conforme relacionado a seguir, incluídas todas as despesas como as de encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, fretes e outros pertinentes ao objeto licitado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. ESTIMADA	UNI.MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$
------	---------------	--------------------	------------	-------	--------------------------

VALIDADE DOS PRODUTOS

Declaramos que o prazo de validade dos produtos não será inferior a 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do recebimento definitivo.

ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa garante que o(s) produto(s) estão em conformidade com as normas e padrões da **ANVISA** – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde e de outras normas regulamentadoras e regramentos aplicáveis aos objetos, em vigor (caso houver).

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP CNPJ. 00.126.737/0001-55 Rua Justino Marques Bonfim, 17 – Conj. Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR. CEP. 86.300.000 Fone/fax (43) 3520-0102 Site: www.cisnop.com.br	PREGÃO Nº 013/2021 Forma Presencial
		Processo Nº 040/2021 Data: 01/06/2021

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Nossa empresa compromete-se a entregar os produtos no local designado pelo Consórcio ou pelo Município contratante, em dia útil, no horário de expediente do órgão, **no prazo de até 10 (dez) dias corridos** contados a partir do recebimento da Autorização de Aquisição emitida pelo Órgão Gerenciador do Processo **Licitatório PP 013/2021** – CISNOP e do Empenho expedido pelo Consórcio.

Os produtos DEVERÃO ser entregues conforme requisição emitida pelo setor de compras do CISNOP, livre de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, arcando a empresa com todos os custos inerentes aos mesmos.

DADOS DA EMPRESA E CONTATO

Nome da empresa:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail da empresa:

Banco/Agência/Conta:

Responsável pela assinatura da Ata de registro de Preços:

RG:

CPF:

E-mail:

VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade desta proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

Declaramos que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) todas as características mínimas exigidas e a empresa cumpre com os requisitos de habilitação, normas e condições exigidas no Edital de **Pregão Presencial nº 013/2021** e seus Anexos.

....., de de

Assinatura do responsável pela empresa licitante

Nome legível

Cargo

RG nº.....

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP CNPJ. 00.126.737/0001-55 Rua Justino Marques Bonfim, 17 – Conj. Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR. CEP. 86.300.000 Fone/fax (43) 3520-0102 Site: www.cisnop.com.br	PREGÃO Nº 013/2021 Forma Presencial
		Processo Nº 040/2021 Data: 01/06/2021

ANEXO 11

QUALIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

- Nome do representante legal (responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços);
- CPF:
- RG:
- Endereço completo:
- E-mail:
- Telefone:

LOCAL, DATA, CARIMBO E ASSINATURA (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.